



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALVARO DECARLI, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 05 de novembro de 2026**, na Avenida 1º de Maio, 922, Centro, Cerro Grande – RS, e, simultaneamente, no portal eletrônico www.mpleilao.com.br, procederá à licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO, tipo MAIOR LANCE E OFERTA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação.

1. DO OBJETO

É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens móveis, incluindo veículos e maquinário do Município de Cerro Grande/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados.

2. DOS LOTES E AVALIAÇÕES

Informações Importantes:

Com relação aos veículos automotores: o comprador deverá acessar o portal eletrônico do DETRAN/RS para verificar a existência de eventuais débitos vinculados ao veículo, ficando responsável pela quitação de toda e qualquer dívida necessária à sua regularização.

Os bens objeto do presente edital, pertencentes ao Município de Cerro Grande/RS, estão relacionados no Anexo I, no qual constam as informações sobre cada bem e o respectivo valor de lance inicial.

A descrição física dos bens à venda não é completa nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no momento do leilão. As fotos disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro, em folders, panfletos ou em qualquer meio de publicidade são meramente ilustrativas e, em nenhuma hipótese, possuem efeito vinculante. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante, seja na modalidade presencial ou online, que tenha como fundamento as referidas imagens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxas, IPVA e transporte dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o bem, inclusive aquelas apuradas junto aos órgãos competentes, não podendo alegar desconhecimento após a arrematação.

3. DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública do dia **21/09/2026 a 04/11/2026 das 7h00 às 13h00**, no endereço Rua do Parque, s/nº, bairro Operário, no município de Cerro Grande - RS.

Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos, face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, entre outros, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais divergências deverão ser verificadas pelo interessado antes da realização do lance, não cabendo ao Município de Cerro Grande/RS ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

Os arrematantes poderão, nos dias destinados à visitação, vistoriar, examinar e verificar a condição documental dos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, eventuais problemas mecânicos, número do motor e do chassi. Deverão, ainda, estar cientes de que, caso tais numerações não estejam legíveis ou não sejam originais de fábrica, será necessária a substituição da peça e a remarcação para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro (www.mpleilao.com.br) não substituem a visitação presencial e possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro para demonstrar o estado real dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem desistências, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam às condições previstas neste edital.

É vedada a participação:

- I – de menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- II – de pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- III – de servidores públicos do Município de Cerro Grande/RS, direta ou indiretamente envolvidos no procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;

Os interessados em participar do leilão presencial deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- a) Documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência e/ou Declaração de Endereço.

Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Documento oficial com foto do sócio com poderes de gerência na empresa;
- c) Contrato Social.

Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ.

Os interessados em participar do leilão pela internet:

A participação no leilão através de lances online, ocorrerá no portal eletrônico www.mpleilao.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). Para acesso às funcionalidades da plataforma, o interessado deverá realizar registro de natureza exclusivamente operacional, destinado à sua identificação, autenticação, segurança das operações e vinculação dos lances ofertados. A liberação do acesso à plataforma ocorrerá mediante verificação objetiva dos dados necessários à identificação do interessado, sem decisão discricionária quanto à sua participação.

O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 4. A equipe do leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, mediante análise dos dados e documentos apresentados, nos termos do edital, e caberá ao leiloeiro e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cerro Grande/RS ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

5. DA OFERTA DE LANCES

LANCES PRESENCIAIS – Quem pretender arrematar os ditos bens no formato presencial deverá efetuar o seu lance em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação e respeitando o incremento mínimo estabelecido.

O incremento mínimo entre lances será previamente definido e informado aos participantes no portal eletrônico do leiloeiro, antes do início da disputa de cada lote, podendo variar conforme o valor de avaliação de cada bem.

Os lances presenciais serão tempestivamente inseridos na internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

LANCES ONLINE - Quem pretender arrematar ditos bens no formato online, deverá ofertar lances pela Internet através do portal eletrônico www.mpleilao.com.br. Os lances para a arrematação via online somente poderão ser ofertados para os usuários cujo cadastro tenha sido realizado/homologado.

LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online e também não houver nenhum lance superior presencialmente. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente às transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O comitente e o leiloeiro não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

O início do recebimento de lance online se dará a partir da disponibilização dos itens no portal eletrônico do leiloeiro (www.mpleilao.com.br) e o término durante o Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

6. DA ARREMATÇÃO

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor da arrematação, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, ficará facultado ao Município, a seu exclusivo critério, considerar desfeita a arrematação e adjudicar o bem ao licitante classificado em segundo lugar, desde que este aceite o valor por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

Os arrematantes deverão efetuar o pagamento num PRAZO MÁXIMO de 24 horas através de PIX na CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGÊNCIA 0303, CONTA CORRENTE 0402798509, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor correspondente à **comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, em separado do valor do lance, mediante as instruções e condições de pagamento que serão oportunamente informadas.

Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, e declarado inidôneo. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à advertência, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

arrematação do lote, ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento.

8. DA ENTREGA

O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias úteis após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

A retirada dos bens arrematados será de responsabilidade exclusiva do arrematante, incluindo custos e riscos envolvidos. O procedimento deverá ser previamente agendado junto à Prefeitura Municipal e ocorrerá de segunda a sexta-feira, **nos horários das 7h30 às 13h00.**

O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.

O arrematante retirará todo bem arrematado.

9. DA ATA

Após o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DA FASE RECURSAL

Encerrada a etapa de lances e declarado o resultado provisório de cada lote, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e de forma motivada sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada antes do encerramento da sessão pública, verbalmente, no caso dos participantes presenciais, ou por meio da plataforma eletrônica, no caso dos participantes on-line, devendo constar da ata do leilão.

Manifestada a intenção de recorrer, o recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de lavratura da ata ou da intimação do resultado do julgamento, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “b”, e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Os demais participantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto ao Município de Cerro Grande/RS, presencialmente no Setor de Protocolo, durante o horário de expediente, ou encaminhados pelo meio eletrônico oficial indicado pelo Município.

O recurso será dirigido ao Leiloeiro Oficial, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão recorrida no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente instruído, ao Prefeito Municipal, autoridade competente para decisão, que deverá proferi-la no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

Não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, ficará precluso o direito de recurso e será considerada superada a fase recursal.

O pagamento será exigido do arrematante após o encerramento da fase recursal relativa ao respectivo lote. A homologação do leilão somente ocorrerá depois de concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivamente realizado o pagamento pelo licitante vencedor, conforme estabelece o art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ou protocoladas ao Prefeito Municipal de Cerro Grande/RS, até três dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a sessão do leilão poderão ser prestados esclarecimentos adicionais acerca dos lotes, destinados exclusivamente à melhor compreensão das informações já constantes do edital, disponibilizados igualmente a todos os participantes e registrados na ata da sessão.

O Prefeito de Cerro Grande/RS poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Cerro Grande/RS.

Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Cerro Grande, 18 de setembro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ANEXO I LEILÃO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	ÔNIBUS, Marca VW/15.190, Modelo EOD ESCOLAR HD, Cor Amarela, Ano/modelo 2010/2010, Placas IRA7418, CHASSI 9532882W5AR044473. N° do Patrimônio: 7708.	R\$ 54.000,00
02	ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB, Modelo: R160LC-9SB Cor: AMARELA. Combustível: DIESEL. Ano/Modelo: 2015. Identificação: HBRR160CJE0000103. N° do Patrimônio: 7700.	R\$ 189.000,00
03	MOTONIVELADORA, Marca CASE, Modelo 845B, Cor Laranja, número de identificação HBZN0845VEAF03719, Ano/modelo 2014. N° do Patrimônio: 7682.	R\$ 188.000,00
04	ENSILADEIRA, Marca: ZS. Modelo/Versão: ZS2010. Cor: Verde. Combustível: Diesel. N° do Patrimônio: 7686.	R\$ 150.000,00
05	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, marca Freitas. Capacidade: 6 toneladas. Sem rodas e pneus. N° do Patrimônio: 7718.	R\$ 3.800,00
06	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, marca Freitas. Capacidade: 6 toneladas. Sem rodas e pneus. N° do Patrimônio: 7719.	R\$ 3.800,00
07	GRADE ARADORA, marca Freitas. Sem rodas e pneus. N° do Patrimônio: 7723.	R\$ 5.800,00

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS